

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos a todos os interessados para a Assembleia Geral Extraordinária, dos associados do INSTITUTO TODOS, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 32.964.434/0001-06, a comparecerem no dia 03/06/2024, às 08h30m, em 1ª (primeira), na sede social localizada na Avenida Rui Barbosa, nº 715, Sala 1301, Empresarial Rui Barbosa, Graças, Recife/PE, CEP: 52.011-040, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) deliberar sobre a alteração do objeto social, para incluir as atividades de: i) atividades de profissionais da área da saúde não especificadas anteriormente; e, ii) atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana; e, b) consolidação do Estatuto Social do INSTITUTO TODOS. Recife, 21 de junho de 2024. Maria Barretto Parmera – Diretora Administrativo.

gov.br

Documento assinado digitalmente

MARIA BARRETTO PARMERA

Data: 08/07/2024 08:55:30-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

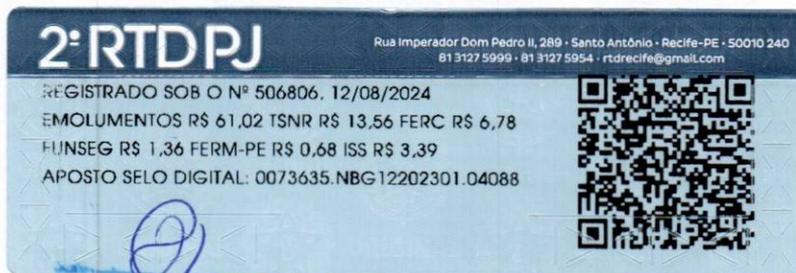
gov.br

Documento assinado digitalmente

YURI DASSAYEV VALENCA E LUNA

Data: 04/07/2024 14:34:19-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>



2º RTDPJ - RECIFE  
Vanilda dos Santos Melo  
Escrevente Autorizada



⚠️ **Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).



**Informações gerais do arquivo:**



**Nome do arquivo:** INSTITUTO\_TODOS\_-\_Edital\_de\_Convocacao\_29\_assinado\_assinado-1.pdf  
**Hash:** 24c49d40b0df9b4673e46e71f3677594bofbo86183863682ec263b5cedcf63c3  
**Data da validação:** 08/08/2024 08:54:14 BRT

☑️ **Informações da Assinatura:**

**Assinado por:** YURI DASSAYEV VALENCA E LUNA  
**CPF:** \*\*\*.636.494-\*\*  
**Nº de série de certificado emitente:** 0x34aaa00e6b81649f  
**Data da assinatura:** 04/07/2024 14:34:19 BRT



Assinatura aprovada.

☑️ **Informações da Assinatura:**

**Assinado por:** MARIA BARRETTO PARMERA  
**CPF:** \*\*\*.079.854-\*\*  
**Nº de série de certificado emitente:** 0x368e2addbd203e8c  
**Data da assinatura:** 08/07/2024 08:55:30 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)

**ACESSO RÁPIDO**

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



INSTITUTO TODOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos a todos os interessados para a Assembleia Geral Extraordinária, dos associados do INSTITUTO TODOS, inscrito no CNPJME sob o nº 32.964.434/0001-06, a comparecerem no dia 03/06/2024, às 08h30m, em 1ª (primeira), na sede social localizada na Avenida Rui Barbosa, nº 715, Sala 1301, Empresarial Rui Barbosa, Graças, Recife/PE, CEP: 52.011-040, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) deliberar sobre a alteração do objeto social, para incluir as atividades de: i) atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; e, ii) atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana; e, b) consolidação do Estatuto Social do INSTITUTO TODOS. Recife, 21 de junho de 2024. Maria Barretto Parmera – Diretora Administrativa.

2º RTDPJ - RECIFE  
DATA                      REGISTRO  
120824                    506807  
MICROFILMADO DIGITALIZADO

**2º RTDPJ** Rua Imperador Dom Pedro II, 289 - Santo Antônio - Recife-PE - 50010 240  
81 3127 5999 - 81 3127 5954 - rtdrecife@gmail.com

REGISTRADO SOB O Nº 506807, 12/08/2024  
EMOLUMENTOS R\$ 61,02 TSNR R\$ 13,56 FERC R\$ 6,78  
FUNSEG R\$ 1,36 FERM-PE R\$ 0,68 ISS R\$ 3,39  
APOSTO SELO DIGITAL: 0073635.IPS12202301.04089



2º RTDPJ - RECIFE  
Vanilda dos Santos Melo  
Escrevente Autorizada

JDM JORNAL DIARIO digital por JDM JORNAL  
DA MANHA EDICAO DIARIO DA MANHA  
E IMPRESSAO EDICAO E IMPRESSAO  
DE:00797228000154 DE:00797228000154  
Dados: 2024.06.20  
17:05:02 -03'00'



Documento assinado e certificado digitalmente no dia 20/06/2024 conforme MP nº 2.200-2. Autenticidade pode ser conferida ao lado



Conteúdo produzido pelo Jornal Diário da Manhã pe. Autenticidade deste documento pode ser comprovada pelo QR code ao lado

**Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

**Informações gerais do arquivo:**

**Nome do arquivo:** DIGITAL - 21-06-2024INSTITUTO TODOS.pdf  
**Hash:** fd1c99229498a3a732cb36552ea69f65d9fd45ac3830ea720d2ff5f12d5e7e0c  
**Data da validação:** 08/08/2024 08:52:20 BRT

**Informações da Assinatura:**

**Assinado por:** JDM JORNAL DIARIO DA MANHA EDICAO E IMPRESSAO DE  
**CNPJ:** 00.797.228/0001-54  
**CPF do representante:** \*\*\*.693.694-\*\*  
**Nº de série de certificado emitente:**  
0x135491ff8cc34cbd719549e6faf677be  
**Data da assinatura:** 20/06/2024 17:05:02 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)

**ACESSO RÁPIDO**

- [Validar](#)
- [Sobre](#)
- [Dúvidas](#)
- [Informações](#)
- [Fale Conosco](#)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



INSTITUTO TODOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos a todos os interessados para a Assembleia Geral Extraordinária, dos associados do INSTITUTO TODOS, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 32.964.434/0001-06, a comparecerem no dia 03/06/2024, às 08h30m, em 1ª (primeira), na sede social localizada na Avenida Rui Barbosa, nº 715, Sala 1301, Empresarial Rui Barbosa, Graças, Recife/PE, CEP: 52.011-040, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) deliberar sobre a alteração do objeto social, para incluir as atividades de: I) atividades de profissionais da área da saúde não especificadas anteriormente; e, II) atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana; e, b) consolidação do Estatuto Social do INSTITUTO TODOS. Recife, 21 de junho de 2024. Maria Barreto Parreira - Diretora Administrativa.

2º RTDPJ - RECIFE  
DATA 120824 REGISTRO 506808  
MICROFILMADO DIGITALIZADO

2º RTDPJ  
Rua Imperador Dom Pedro II, 289 - Santo Antônio - Recife-PE - 50010-240  
8131275999 - 8131275954 - rtdrecife@gmail.com  
REGISTRADO SOB O Nº 506808. 12/08/2024  
EMOLUMENTOS R\$ 61,02 TSNR R\$ 13,56 FERC R\$ 6,78  
FUNSEG R\$ 1,36 FERM-PE R\$ 0,68 ISS R\$ 3,39  
APOSTO SELO DIGITAL: 0073635.PHX12202301.04090



2º RTDPJ - RECIFE  
Vanilda dos Santos Melo  
Escrevente Autorizada

JDM JORNAL DIARIO  
DA MANHA EDICAO  
E IMPRESSAO  
DE:00797228000154

Assinado de forma digital  
por JDM JORNAL DIARIO  
DA MANHA EDICAO E  
IMPRESSAO  
DE:00797228000154  
Dados: 2024.06.22 09:13:26  
-03'00'



Documento assinado e certificado digitalmente no dia 21/06/2024 conforme MP nº 2.200-2. A autenticidade pode ser conferida ao lado



Conteúdo produzido pelo Jornal Diário da Manhã pe. A autenticidade deste documento pode ser comprovada pelo QR code ao lado

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Simple > Completo

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: DIGITAL - 22-06-2024 EDITAL INSTITUTO TODOS.pdf
Hash: 0d43f7b94599f0f4cd9fcd001a3d8b5b680f704291274f54c413d90b71223d43
Data da validação: 08/08/2024 14:33:59 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: JDM JORNAL DIARIO DA MANHA EDICAO E IMPRESSAO DE
CNPJ: 00.797.228/0001-54
CPF do representante: \*\*\*.693.694-\*\*
Nº de série de certificado emitente: 0x135491ff8cc34cbd719549e6faf677be
Data da assinatura: 22/06/2024 09:13:26 BRT



Assinatura aprovada.

Ver Relatório de Conformidade

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.



Avaliar

ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco



ASSUNTOS

Auditoria ICP-Brasil

Cadastro de Agente de Registro - CAR

Certificado Digital

**INSTITUTO TODOS**  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos a todos os interessados para a Assembleia Geral Extraordinária, dos associados do INSTITUTO TODOS, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 32.964.434/0001-06, a comparecerem no dia 03/06/2024, às 08h30m, em 1ª (primeira), na sede social localizada na Avenida Rui Barbosa, nº 715, Sala 1301, Empresarial Rui Barbosa, Graças, Recife/PE, CEP: 52.011-040, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) deliberar sobre a alteração do objeto social, para incluir as atividades de: i) atividades de profissionais da área da saúde não especificadas anteriormente; e, ii) atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana; e, b) consolidação do Estatuto Social do INSTITUTO TODOS, Recife, 21 de junho de 2024, Maria Barretto Parnera – Diretora Administrativa.

**2º RTDPJ - RECIFE**  
DATA                      REGISTRO  
120824                    506809  
**MICROFILMADO DIGITALIZADO**

**2º RTDPJ**                      Rua Imperador Dom Pedro II, 289 - Santo Antônio - Recife-PE - 50010-240  
81 3127 5999 - 81 3127 5954 - rtdrecife@gmail.com

REGISTRADO SOB O Nº 506809, 12/08/2024  
EMOLUMENTOS R\$ 61,02 TSNR R\$ 13,56 FERC R\$ 6,78  
FUNSEG R\$ 1,36 FERM-PE R\$ 0,68 ISS R\$ 3,39  
APOSTO SELO DIGITAL: 0073635.VC.J12202301.04091



**2º RTDPJ - RECIFE**  
**Vanilda dos Santos Melo**  
**Escrevente Autorizada**

JDM JORNAL  
DIARIO DA  
MANHA EDICAO E  
IMPRESSAO  
DE:007972280001  
54

Assinado de forma digital por JDM JORNAL DIARIO DA MANHA EDICAO E IMPRESSAO DE:00797228000154 Dados: 2024.06.23 08:52:07 -03'00'

**2º RTDPJ - RECIFE**



Documento assinado e certificado digitalmente no dia 23/06/2024 conforme MP nº 2.200-2. A autenticidade pode ser conferida ao lado



Conteúdo produzido pelo Jornal Diário da Manhã PE. A autenticidade deste documento pode ser comprovada pelo QR code ao lado



**⚠️ Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).



**Informações gerais do arquivo:**



**Nome do arquivo:** DIGITAL - 23,24-06-2024 INSTITUTO TODOS-1.pdf  
**Hash:** 312a6541af45e88056d6ba381359accceboef04722f435101c80e334e16ffa5a  
**Data da validação:** 08/08/2024 14:34:30 BRT

**Informações da Assinatura:**

**Assinado por:** JDM JORNAL DIARIO DA MANHA EDICAO E IMPRESSAO DE  
**CNPJ:** 00.797.228/0001-54  
**CPF do representante:** \*\*\*.693.694-\*\*  
**Nº de série de certificado emitente:**  
0x135491ff8cc34cbd719549e6faf677be  
**Data da assinatura:** 23/06/2024 08:52:07 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)

**AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU**

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.



[Avaliar](#)

**ACESSO RÁPIDO**

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)



**ASSUNTOS**

[Auditoria ICP-Brasil](#)

[Cadastro de Agente de Registro - CAR](#)

[Certificado Digital](#)



**INSTITUTO TODOS**  
CNPJ/ME N° 32.964.434/0001-06  
2° RTD - 474219



**Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 03 de julho de 2024.**

Às 08h30m, do dia 03 de julho de 2024, em 1ª (primeira) convocação, na sede social do **INSTITUTO TODOS**, localizada na Avenida Rui Barbosa, nº 715, Sala 1301, Empresarial Rui Barbosa, Graças, Recife/PE, CEP: 52.011-040, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, a totalidade dos associados e no final assinados.

Por aclamação dos presentes, assumiu a direção dos trabalhos **MARIA BARRETTO PARMERA**, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade de nº 5.921.457 SSP/PE e inscrito no CPF/ME sob o nº 010.079.854-37, residente e domiciliada na Rua Irmã Lúcia nº 40, Apto. 2901, no bairro de Casa Amarela, CEP: 52.070-030, Recife/PE; e, que convidou a mim, **YURI DASSAYEV VALENÇA E LUNA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado, na Rua Doutor Gastão da Silveira, nº 1096, Apto. 202, Iputinga, CEP: 50.731-225, Recife/PE, portador da cédula de identidade de nº 6.347.985 SDS/PE e inscrito no CPF/ME sob o nº 067.636.494-28, para a função de Secretário.

Composta assim a mesa, o Presidente declarou instalada a Assembleia, regularmente convocada por correspondência enviada aos associados, mediante protocolo, conforme previsão no Capítulo III, artigo 16 do Estatuto Social, bem como através de Edital de Convocação publicado nos dias 21, 22 e 23 de junho de 2024, no Diário da Manhã.

Prosseguindo o Presidente disse que a presente Assembleia tinha como finalidade, deliberar sobre a seguinte **Ordem do dia**: **a)** deliberar sobre a alteração do objeto social, para incluir as atividades; e, **b)** consolidação do Estatuto Social do **INSTITUTO TODOS**.

Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente pôs em votação a Ordem do Dia, a qual foi aprovada por unanimidade, com a seguinte **Deliberação**:

- a) aprovada a alteração do objeto social, para inclusão das atividades de: **VII - treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial; VIII - serviços de organização, produção e promoção de eventos; IX - atividades de profissionais da área da saúde não especificadas anteriormente; e, X - atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana.** Por consequência, o Artigo 4º do Estatuto Social, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Artigo 4º - O INSTITUTO tem por finalidades:**

*I – promover oportunidades de educação extracurricular para jovens em risco social;*

*II – educar crianças e adolescentes para a vida, envolvendo-os no lazer criativo, produtivo e participativo, viabilizando-os como pessoas e como cidadãos;*

*III - sugerir, promover, coordenar e executar ações, projetos e programas relacionados com o desenvolvimento de arte, esporte, música, ballet, teatro, informática, robótica; e*

*IV- promover e organizar eventos, torneios, exposições, cursos e concursos teatrais*  
*V – prestar serviço em favor da população carente.*

*VI – Atuar como um clube esportivo e social representando e se fazendo representado por seus associados em competições esportivas, eventos esportivos, sociais e de lazer a nível municipal, estadual, regional, nacional e internacional.*

*VII - treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial;*

*VIII - serviços de organização, produção e promoção de eventos;*

*IX - atividades de profissionais da área da saúde não especificadas anteriormente;*  
*e,*

*X - atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana.*

**Parágrafo Primeiro** – Para os fins deste artigo, a dedicação e o desenvolvimento das atividades nele previstas, configuram-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.



**Parágrafo Segundo** – No desenvolvimento de suas atividades o **INSTITUTO** orientar-se-á pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião, através da adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

**Parágrafo Terceiro** – O **INSTITUTO** não distribuirá entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participação ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplicará integralmente na consecução do seu objetivo social.

**Parágrafo Quarto** – Os serviços de educação extracurricular a que a entidade eventualmente se dedique, serão promovidos gratuitamente e com recursos próprios, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei nº 9.790/99, sendo vedado o condicionamento da prestação de serviço ao recebimento de doação, contrapartida ou equivalente.”

b) Face a modificação acima, restou aprovado a consolidação do Estatuto Social do **INSTITUTO TODOS**.

Por fim, o Presidente da mesa colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente lida e achada conforme por todos os presentes, associados do **INSTITUTO TODOS**, que a assinam, ao final.

Recife/PE, 03 de julho de 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente  
MARIA BARRETTO PARMERA  
Data: 08/07/2024 08:55:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MARIA BARRETTO PARMERA**

Presidente da Mesa

Documento assinado digitalmente

gov.br

YURI DASSAYEV VALENCA E LUNA  
Data: 04/07/2024 14:34:19-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

YUI

Secretário da Mesa

Página 3 de 3

UNARTEDPJ - RECIFE	
DATA	REGISTRO
120824	506810
MICROFILMADO DIGITALIZADO	

# 2º RTDPJ

Rua Imperador Dom Pedro II, 289 - Santo Antônio - Recife-PE - 50010-240  
81 3127 5999 - 81 3127 5954 - rtdrecife@gmail.com

REGISTRADO SOB O Nº 506810, 12/08/2024

EMOLUMENTOS R\$ 220,51 TSNR R\$ 49,00 FERC R\$ 24,50

FUNSEG R\$ 4,90 FERM-PE R\$ 2,45 ISS R\$ 12,25

APOSTO SELO DIGITAL: 0073635.DREI2202301.04092



2º RTDPJ - RECIFE

Vanilda dos Santos Melo  
Escrevente Autorizada

# 2º RTDPJ

Rua Imperador Dom Pedro II, 289 - Santo Antônio - Recife-PE - 50010-240  
81 3127 5999 - 81 3127 5954 - rtdrecife@gmail.com

Á VERBADO AO REG. 451783 DE 25/02/2019

EMOLUMENTOS R\$ 220,51 TSNR R\$ 49,00 FERC R\$ 24,50

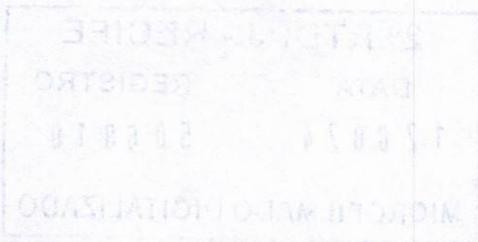
FUNSEG R\$ 4,90 FERM-PE R\$ 2,45 ISS R\$ 12,25

APOSTO SELO DIGITAL: 0073635.CVY12202301.04093



2º RTDPJ - RECIFE

Vanilda dos Santos Melo  
Escrevente Autorizada



VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Simple > Completo

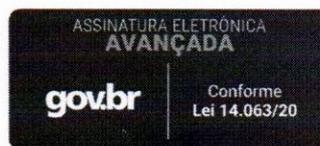
Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: INSTITUTO\_TODOS\_-\_AGE\_29\_03.07.24\_assinado\_assinado (2).pdf
Hash: f2e22cb3c6d84b7009b12b3focf45f11a89ee90d15cdab5011d2bbf59b2fcc0e
Data da validação: 08/08/2024 08:55:38 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: YURI DASSAYEV VALENCA E LUNA
CPF: \*\*\*.636.494-\*\*
Nº de série de certificado emitente: 0x34aaa00e6b81649f
Data da assinatura: 04/07/2024 14:34:19 BRT



Assinatura aprovada.

Informações da Assinatura:

Assinado por: MARIA BARRETTO PARMERA
CPF: \*\*\*.079.854-\*\*
Nº de série de certificado emitente: 0x368e2adddb203e8c
Data da assinatura: 08/07/2024 08:55:31 BRT



Assinatura aprovada.

Ver Relatório de Conformidade

ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.







Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: INSTITUTO\_TODOS\_- \_Ata\_de\_presenca\_dos\_associados\_03.07.2024\_assinado\_assinado\_(1)\_assinado\_assinado.pdf
Hash: 4aa04f0820c1b83d562be0c1abc03cd3fc81ee0f07e00c6c64b57af47352221f
Data da validação: 08/08/2024 08:56:37 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: YURI DASSAYEV VALENCA E LUNA
CPF: \*\*\*.636.494-\*\*
Nº de série de certificado emitente: 0x34aaa00e6b81649f
Data da assinatura: 04/07/2024 14:34:19 BRT

Assinatura aprovada.



Informações da Assinatura:

Assinado por: MARIA BARRETTO PARMERA
CPF: \*\*\*.079.854-\*\*
Nº de série de certificado emitente: 0x368e2addbd203e8c
Data da assinatura: 08/07/2024 09:00:53 BRT

Assinatura aprovada.



Informações da Assinatura:

Assinado por: LUIS FILIPE CAVALCANTI LIMA
CPF: \*\*\*.607.564-\*\*
Nº de série de certificado emitente: 0x62e5a9dee676cd47
Data da assinatura: 08/07/2024 10:58:50 BRT

Assinatura aprovada.



Informações da Assinatura:

Assinado por: CARLOS ALEXANDRE ANTUNES DE BRITO
CPF: \*\*\*.290.634-\*\*
Nº de série de certificado emitente: 0xfa1f58c45ccc8c6
Data da assinatura: 08/07/2024 15:01:54 BRT

Assinatura aprovada.



# CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO TODOS

CNPJ/ME sob o N° 32.964.434/0001-06

2º RTDPJ - RECIFE	
DATA	REGISTRO
120824	506812
MICROFILMADO DIGITALIZADO	

## CAPÍTULO I

### DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINS

**Artigo 1º** - O **INSTITUTO TODOS**, constituído em 03 de dezembro de 2018, é uma entidade Civil com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, constituída ao amparo do inciso XVII, do Artigo 5º da Constituição Federal do Brasil, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e por este Estatuto.

**Parágrafo Único** – Para os efeitos deste Estatuto, a denominação “**INSTITUTO TODOS**”, e a palavra “**INSTITUTO**” se equivalem.

**Artigo 2º** - O **INSTITUTO** tem sua sede e foro nesta cidade do Recife/PE, situada na Avenida Rui Barbosa, nº 715, Sala 1301, do Empresarial. Rui Barbosa, no bairro das Graças, CEP: 52.011-040.

**Parágrafo Único** – A Diretoria é competente para determinar o endereço da sede social, e, a qualquer tempo, a sua mudança, em ambos os casos cumprindo as disposições legais pertinentes.

**Artigo 3º** - O prazo de duração do **INSTITUTO** é por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil.

**Artigo 4º** - O **INSTITUTO** tem por finalidades:

- I** – promover oportunidades de educação extracurricular para jovens em risco social;
- II** – educar crianças e adolescentes para a vida, envolvendo-os no lazer criativo, produtivo e participativo, viabilizando-os como pessoas e como cidadãos;
- III** - sugerir, promover, coordenar e executar ações, projetos e programas relacionados com o desenvolvimento de arte, esporte, música, ballet, teatro, informática, robótica; e
- IV**- promover e organizar eventos, torneios, exposições, cursos e concursos teatrais
- V** – prestar serviço em favor da população carente;

VI – Atuar como um clube esportivo e social representando e se fazendo representado por seus associados em competições esportivas, eventos esportivos, sociais e de lazer a nível municipal, estadual, regional, nacional e internacional;

VII - treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial;

VIII - serviços de organização, produção e promoção de eventos;

IX - atividades de profissionais da área da saúde não especificadas anteriormente, e,

X - atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana.



**Parágrafo Primeiro** – Para os fins deste artigo, a dedicação e o desenvolvimento das atividades nele previstas, configuram-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

**Parágrafo Segundo** – No desenvolvimento de suas atividades o **INSTITUTO** orientar-se-á pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião, através da adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

**Parágrafo Terceiro** – O **INSTITUTO** não distribuirá entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participação ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplicará integralmente na consecução do seu objetivo social.

**Parágrafo Quarto** – Os serviços de educação extracurricular a que a entidade eventualmente se dedique, serão promovidos gratuitamente e com recursos próprios, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei nº 9.790/99, sendo vedado o condicionamento da prestação de serviço ao recebimento de doação, contrapartida ou equivalente.

**Artigo 5º** - Para alcançar sua finalidade e desenvolver seu objetivo o **INSTITUTO** poderá:

- I**- Adquirir, construir, arrendar ou alugar os imóveis necessários às suas instalações;
- II**- Conseguir maior número possível de associados, profissionais das mais diversas áreas que tenham e possam dar representatividade o **INSTITUTO**;
- III** - Estabelecer convênios e parcerias com instituições públicas e privadas, nacionais e estrangeiras;
- IV** - Representar os seus associados junto a entidades públicas, privadas e organizações não governamentais;
- V** - Apresentar propostas e projetos de financiamento junto a instituições de crédito, com prévia autorização da Diretoria;
- VI** - Viabilizar convênios, contratos e acordos no sentido de assegurar a participação do **INSTITUTO** em iniciativas educacionais, culturais e tecnológicas.

## CAPÍTULO II

### SEÇÃO I

#### DOS ASSOCIADOS - ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO



**Artigo 6º** - Podem ingressar no **INSTITUTO**, pessoas físicas e jurídicas, que gozem de idoneidade e possuam capacidade de ajudar o **INSTITUTO** a desenvolver as suas atividades, devendo este associado concordar com as disposições deste estatuto.

**Artigo 7º** - Os associados terão as seguintes categorias:

- I – Fundadores/Diretores:** são os que participarem da Assembleia de constituição do **INSTITUTO**.
- II – Colaboradores:** são os que contribuirão regularmente para a manutenção do **INSTITUTO**, mediante ao pagamento de taxas fixadas pela Diretoria.
- III – Beneméritos:** são aqueles que, independentemente de contribuirão regularmente para a manutenção da entidade, forem distinguidos em virtude de relevantes serviços prestados o **INSTITUTO** ou a sua área de atuação, em especial a projetos educacionais extracurriculares.

**Parágrafo Único** - A proposta de benemerência deverá aprovada pela Diretoria, em reunião designada para esta finalidade.

**Artigo 8º** - A demissão voluntária de qualquer Associado far-se-á por comunicação escrita do mesmo a Diretoria.

**Artigo 9º** - A exclusão coercitiva do associado ocorrerá quando ele infringir qualquer disposição legal e estatutária, mediante decisão, por maioria de votos, da Diretoria, proferida em processo no qual será assegurada ampla defesa e o devido contraditório.

## SECÃO II

### DOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES



**Artigo 10º** - São direitos do associado:

- I - gozar de todas as vantagens e benefícios que o **INSTITUTO** venha a conceder;
- II - apresentar sugestões e oferecer colaboração aos dirigentes do **INSTITUTO**;
- III - participar das atividades do **INSTITUTO**;
- IV - solicitar, em Assembleia Geral, esclarecimentos a respeito da utilização dos recursos financeiros do **INSTITUTO** e dos atos da Diretoria e Conselho Fiscal;
- V - apresentar pessoas para ampliação do quadro de associados.
- VI - acessar de forma irrestrita os documentos e informações relativas à prestação de contas, bem como aqueles relacionados à gestão do **INSTITUTO**, os quais deverão ser publicados na íntegra no sítio eletrônico da entidade.

**Parágrafo Único** - Os associados não responderão, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pelo **INSTITUTO**, cabendo-lhes tão só efetuar o pagamento das suas contribuições, deliberadas em Assembleia Geral e na forma em que o forem.

**Artigo 11º** - São deveres dos associados fundadores e colaboradores:

- I - a fiel observância do presente estatuto e demais deliberações do **INSTITUTO**;
- II - pagar em dia as contribuições sociais e taxas extras estipuladas em Assembleia Geral Ordinária;

**III** - contribuir, por todos os meios ao seu alcance existentes, para o pleno desenvolvimento do **INSTITUTO**;

**IV** - participar das reuniões e assembleias para as quais forem convocados;

**V** - colaborar na realização das atividades do **INSTITUTO**.

**Parágrafo único:** O associado benemérito não possuirá nenhum dever, obrigação e nem direitos perante o **INSTITUTO** e os demais associados.

### SEÇÃO III

#### DAS RECOMPENSAS E PENALIDADES

**Artigo 12º** - São consideradas recompensas:

**I** - referências elogiosas, verbais ou por escrito;

**II** - inscrição em Ata de Sessões da Diretoria ou da Assembleia Geral de votos de louvor;

**III** - concessões e distintivos especiais;

**IV** - concessões de título de benemérito.

**Artigo 13º** - Todos os associados, conforme a gravidade da falta, estarão sujeitos às penalidades seguintes, a cargo da Diretoria, assegurada ampla defesa e contraditório;

**I** - advertência verbal;

**II** - advertência por escrito;

**III** - multa;

**V** - exclusão.

### CAPÍTULO III

#### DA ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 14º** - A Assembleia Geral é órgão soberano do **INSTITUTO**, cabendo-lhe deliberar sobre toda e qualquer matéria. As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias.

**Parágrafo Primeiro** - As assembleias ordinárias reunir-se-ão anualmente, na última semana do mês de maio de cada ano, para tratar de assuntos referidos neste Estatuto.



**Parágrafo Segundo** - As assembleias extraordinárias reunir-se-ão sempre que os interesses sociais exigirem, devendo todas as convocações serem devidamente motivadas.

**Parágrafo Terceiro** - As Assembleias Gerais serão presididas por um associado, aclamado na ocasião, o qual indicará um secretário.

**Parágrafo Quarto** - Será garantida, na forma deste Estatuto, a participação nas reuniões da Assembleia Geral do representante de atletas, sendo-lhe facultada a voz e assegurado o direito a voto.

**Artigo 15º** – À Assembleia Geral compete:

**I** - eleger e destituir os membros da Diretoria, bem como quando da instalação do Conselho Fiscal, que será facultativa;

**II** - tomar conhecimento das contas e relatórios da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, quando instalado;

**III** - fixar o valor da contribuição social;

**IV** - deliberar sobre outros assuntos de interesse do **INSTITUTO**, desde que constantes do Edital de convocação.

**V** - a possibilidade de se instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestem serviços específicos, respeitando em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação;

**Parágrafo Único** – Na eleição de membros da Diretoria, se assim se demonstrar conveniente, poderá a Assembleia deliberar pelo não preenchimento de cargos, determinando a sua cumulação entre os eleitos para outras funções.

**Artigo 16º** - As Assembleias Gerais serão convocadas por editais, por via postal, ou mediante correspondência enviada aos associados, mediante protocolo, com 8 (oito) dias antecedência, podendo deliberar, em 1ª convocação, com a maioria absoluta dos associados quites e em 2ª convocação, com qualquer número de associados.



**Parágrafo Único** – Não obstante as previsões estabelecidas neste Estatuto Social, as Assembleias Gerais serão convocadas ainda, mediante convocação de 1/5 (um quinto) dos associados, nos termos do Art. 60 do Código Civil.

**CAPÍTULO IV**  
**DA DIRETORIA**



**Artigo 17º** - O INSTITUTO será gerido e administrado por uma Diretoria, eleita em Assembleia Geral, para um período de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução na eleição que o suceder.

**Parágrafo Primeiro**– Não poderão ser eleitos para os cargos de diretoria da entidade os associados que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público.

**Parágrafo Segundo** – É vedada a eleição do cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até segundo grau ou por adoção do presidente ou dirigente máximo da entidade, na eleição que o suceder.

**Parágrafo Terceiro** – Será garantida, na forma deste Estatuto, a participação de atletas nos colegiados de direção da entidade.

**Artigo 18º** - A Diretoria será composta dos seguintes cargos diretores:

- I - Diretor Administrativo;
- II - Diretor Financeiro;

**Artigo 19º** - As decisões serão tomadas por unanimidade dos membros da Diretoria, em reunião da qual será lavrada a respectiva ata no Livro Próprio.

**Artigo 20º** - São atribuições do Diretor Administrativo:

- I – representar o INSTITUTO isoladamente, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente;
- II - convocar as Assembleias Gerais e as reuniões da Diretoria;

- III - apresentar à Assembleia Geral o relatório anual do **INSTITUTO**;
- IV - contratar em nome do **INSTITUTO** junto a pessoas de direito público ou privado, bem como assinar os cheques emitidos pelo **INSTITUTO**;
- V - outras atribuições fixadas pelo Regimento Interno.

**Artigo 21º** - São atribuições do Diretor Financeiro:

- I - administrar os recursos financeiros do **INSTITUTO**;
- II - elaborar os programas e projetos relativos a atividade do **INSTITUTO**;
- III - planejar e coordenar atividades de educação extracurricular para jovens em risco social;
- IV - representar o **INSTITUTO** junto a entidades públicas e privadas de desenvolvimento da educação.



**Artigo 22º** - O **INSTITUTO** não remunerará, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus associados, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

**Parágrafo Único** - A contratação, em caráter excepcional, de pessoas físicas ou jurídicas, para a prestação de serviços específicos destinados à gestão executiva, deverá observar os limites máximos concernentes aos valores de mercado praticados na região correspondente à área de atuação.

**Artigo 24º** - Será sumariamente excluído do cargo de Diretor, o membro que agir de forma lesiva ao patrimônio ou ao conceito de que goza o **INSTITUTO** junto à sociedade, ou por ato de improbidade administrativa.

**Artigo 25º** - A Diretoria reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário ou extraordinário sempre que convocada pelo seu Diretor Administrativo.

**Artigo 26º** - Os integrantes da Diretoria respondem solidária e subsidiariamente, civil e penalmente, pelas obrigações ou encargos assumidos pelo **INSTITUTO** lesivos a terceiros ou à própria entidade.

**CAPÍTULO V**  
**CONSELHO FISCAL**

<b>2º RTDPJ - RECIFE</b>	
DATA	REGISTRO
1 2 0 8 2 4	5 0 6 8 1 2
<b>MICROFILMADO DIGITALIZADO</b>	

**Artigo 27º** - O Conselho Fiscal é órgão fiscalizador e autônomo do **INSTITUTO**, sendo constituído por 3 (três) membros efetivos, dentre eles um Presidente, e 3 (três) suplentes, todos associados, eleitos em Assembleia Geral, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, sendo vedada a eleição de familiares de membros da Diretoria.

**Artigo 28º** - Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes desempenharão os seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária, a se realizar após a sua eleição.

**Artigo 29º** - Os membros do Conselho Fiscal, titulares e seus suplentes desempenharão suas funções e atribuições sem remuneração.

**Artigo 30º** - Será sumariamente excluído do Conselho Fiscal o membro que agir de forma lesiva ao patrimônio ou ao conceito de que goza o **INSTITUTO** junto à sociedade, ou por ato de improbidade administrativa.

**Artigo 31º** - Compete ao Conselho Fiscal:

**I** - fiscalizar os atos da Diretoria e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários.

**II** - opinar sobre o relatório circunstanciado, pertinente às atividades do **INSTITUTO** e sua situação econômica, financeira e contábil, fazendo constar do seu parecer informações complementares que julgar necessárias e/ou úteis à deliberação.

**III** - examinar os livros e documentos contábeis, o estado do caixa e os valores depositados em bancos, devendo a administração fornecer-lhe as informações solicitadas.

**IV** - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;

**V** - lavrar, no livro de atas e pareceres do Conselho, os resultados dos exames que vier a proceder e pareceres do Conselho, os resultados dos exames que vier a proceder.

**Artigo 32º** - No exercício de suas atribuições, os integrantes do Conselho Fiscal terão acesso aos registros contábeis, às atas de reuniões e aos demais livros e documentos do **INSTITUTO**.

**Artigo 33º** - Sendo o Conselho Fiscal órgão de funcionamento não permanente, fica dispensada sua instalação caso seja deliberado pela Diretoria, com aprovação em Assembleia Geral, a contratação de empresa de auditoria para desempenho das atividades dispostas neste Capítulo.

**CAPÍTULO VI**  
**DO PATRIMÔNIO**



**Artigo 34º** - As fontes de recurso e o patrimônio social ~~serão constituídos das~~ contribuições sociais dos seus associados, pelos auxílios, doações, ou subvenções provenientes de qualquer entidade, pública ou privada, nacional ou estrangeira.

**Artigo 35º** - O patrimônio social é, em princípio, inamovível e inalienável, sendo permitida apenas a venda ou permuta de bens móveis e máquinas e equipamentos cujo custo de manutenção seja oneroso ou esteja em condições inservíveis ou de obsolescência para o **INSTITUTO**.

**Parágrafo Único** - Será permitida, também, a alienação, a permuta ou a oneração de bens imóveis que tenham sido incorporados ao patrimônio, para a aquisição de outros mais rendosos e de maior interesse para desenvolvimento das atividades do **INSTITUTO**, dependendo, neste caso, de prévia e expressa autorização da Assembleia Geral, por proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal.

**CAPÍTULO VII**  
**DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**Artigo 36º** - O exercício social terá a duração de 01 (um) ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 37º** - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração contábil do **INSTITUTO**, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações dos recursos, observadas as seguintes regras:

**I** - observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

**II** – a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras do **INSTITUTO**, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

**III** - realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

**IV** - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos das organizações da sociedade civil de interesse público, o que será feito conforme determina o Parágrafo Único, do artigo 70, da Constituição Federal.

**Parágrafo Único** - O superávit eventualmente verificado em seus exercícios financeiros, será aplicado na manutenção e desenvolvimento das finalidades sociais do **INSTITUTO**, suas rendas serão integralmente aplicadas no país.



**CAPÍTULO VIII**  
**DA EXTINÇÃO, LIQUIDAÇÃO**

**Artigo 38º** - O **INSTITUTO** poderá ser extinta quando não mais puder levar a efeito as suas finalidades sociais, de acordo com o seu estatuto, e por deliberação da maioria absoluta dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembleia Geral Extraordinária para tal fim.

**Artigo 39º** - O **INSTITUTO** também poderá ser extinto por determinação legal, ou por decisão judicial.

**Artigo 40º** - No caso de extinção, competirá à Assembleia Geral Extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear liquidante e o Conselho Fiscal que poderá funcionar durante o período de liquidação.

**Artigo 41º** – No caso de dissolução do **INSTITUTO**, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei nº 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

**Parágrafo Único** - Na hipótese do **INSTITUTO** perder a qualificação instituída pela Lei Federal nº 9.790/99, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

**CAPÍTULO IX**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**



**Artigo 42º** - O presente Estatuto só será reformado por deliberação da maioria dos associados, manifestada em Assembleia Geral extraordinária, especialmente convocada para tal fim.

**Artigo 43º** - Os casos omissos serão resolvidos pela maioria dos associados, em deliberação adotada em Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária.

**Artigo 44º** - Fica eleito o foro da Comarca de Recife, capital deste Estado de Pernambuco, para qualquer ação fundada nestes Estatutos.

Recife/PE, 03 de julho de 2024



Documento assinado digitalmente  
**MARIA BARRETTO PARMERA**  
Data: 09/07/2024 08:55:30-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MARIA BARRETTO PARMERA**  
Presidente da Mesa



Documento assinado digitalmente  
**YURI DASSAYEV VALENÇA E LUNA**  
Data: 04/07/2024 14:34:19-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**YURI DASSAYEV VALENÇA E LUNA**  
Secretário da Mesa



Documento assinado digitalmente  
**FELIX FAUSTO FURTADO DE MENDONÇA NETO**  
Data: 08/07/2024 15:23:44-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Visto do Advogado: \_\_\_\_\_

Felix Fausto Furtado de Mendonça Neto - OAB/PE 24.885

**2º RTDPJ**

Rua Imperador Dom Pedro II, 289 - Santo Antônio - Recife-PE - 50010-240  
81 3127 5999 - 81 3127 5954 - rtdrecife@gmail.com

REGISTRADO SOB O Nº 506812. 12/08/2024  
EMOLUMENTOS R\$ 533,20 TSNR R\$ 118,45 FERC R\$ 59,24  
FUNSEG R\$ 11,85 FERM-PE R\$ 5,92 ISS R\$ 29,62  
APOSTO SELO DIGITAL: 0073635.EBH12202301.04095



**2º RTDPJ - RECIFE**  
**Vanilda dos Santos Melo**  
Escrevente Autorizada

**2º RTDPJ**

Rua Imperador Dom Pedro II, 289 - Santo Antônio - Recife-PE - 50010-240  
81 3127 5999 - 81 3127 5954 - rtdrecife@gmail.com

AVERBADO AO REG. 451783 DE 25/02/2019  
EMOLUMENTOS R\$ 533,20 TSNR R\$ 118,45 FERC R\$ 59,24  
FUNSEG R\$ 11,85 FERM-PE R\$ 5,92 ISS R\$ 29,62  
APOSTO SELO DIGITAL: 0073635.OEG12202301.04096



**2º RTDPJ - RECIFE**  
**Vanilda dos Santos Melo**  
Escrevente Autorizada



Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: INSTITUTO\_TODOS\_-\_Alteracoes\_-\_Estatuto\_Social\_Instituto\_Todos\_03.07.2024\_assinado\_assinado\_assinado.pdf  
 Hash: c61f93815a94e5ded73aabb72372dbfeef14f545e62273af30e4a981fbd373a3  
 Data da validação: 08/08/2024 09:00:15 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: YURI DASSAYEV VALENCA E LUNA  
 CPF: \*\*\*.636.494-\*\*  
 N° de série de certificado emitente: 0x34aaa00e6b81649f  
 Data da assinatura: 04/07/2024 14:34:19 BRT



Assinatura aprovada.

Informações da Assinatura:

Assinado por: MARIA BARRETTO PARMERA  
 CPF: \*\*\*.079.854-\*\*  
 N° de série de certificado emitente: 0x368e2addbd203e8c  
 Data da assinatura: 08/07/2024 08:55:30 BRT



Assinatura aprovada.

Informações da Assinatura:

Assinado por: FELIX FAUSTO FURTADO DE MENDONCA NETO  
 CPF: \*\*\*.321.864-\*\*  
 N° de série de certificado emitente: 0xdabb84ad73f50eb1  
 Data da assinatura: 08/07/2024 15:23:44 BRT



Assinatura aprovada.

Ver Relatório de Conformidade

ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco

INSTITUTO TODOS  
CNPJ/ME N° 32.964.434/0001-06  
2° RTD - 474219



Relação qualificada da Diretoria e Conselho Fiscal

1 - MEMBROS DA DIRETORIA



Documento assinado digitalmente

MARIA BARRETTO PARMERA  
Data: 31/07/2024 10:49:01-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1.1 - Diretora Administrativo

MARIA BARRETTO PARMERA, brasileira, solteira, administradora de empresas, residente e domiciliado na Rua Irmã Lúcia n° 40, Apto. 2901, no bairro de Casa Amarela, CEP: 52.070-030, Recife/PE, portador da cédula de identidade de n° 5921457 SSP/PE e inscrita no CPF/ME sob o n° 010.079.854-37.



Documento assinado digitalmente

YURI DASSAYEV VALENÇA E LUNA  
Data: 31/07/2024 09:03:02-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1.2 - Diretor Financeiro

YURI DASSAYEV VALENÇA E LUNA, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado, na Rua Doutor Gastão da Silveira, n° 1096, Apto. 202, Iputinga, CEP: 50.731-225, Recife/PE, portador da cédula de identidade de n° 6.347.985 SDS/PE e inscrito no CPF/ME sob o n° 067.636.494-28.

2 - MEMBROS DO CONSELHO FISCAL



Documento assinado digitalmente

LEILA MARIA DA SILVA AMORIM  
Data: 31/07/2024 16:06:27-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2.1 -

LEILA MARIA DA SILVA AMORIM, brasileira, solteira, arquiteta e urbanista, e domiciliada na Rua Luiz de Camões, n° 38, Apto. 202, no bairro da Encruzilhada, CEP: 52041-640, Recife/PE, portadora da cédula de identidade de n° 9.015.109 SDS/PE e inscrita no CPF/ME sob o n° 097.352.204-66;



Documento assinado digitalmente

SARAH PORTO FERREIRA  
Data: 02/08/2024 11:24:43-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2.2 -

SARAH PORTO FERREIRA, brasileira, solteira, jornalista, domiciliada na Rua Charles Darwin, n° 200, apto 302, no bairro de Boa Viagem, CEP: 51021-520, Recife/PE, portadora da cédula de identidade de n° 8115943 SDS/PE e inscrito no CPF sob o n° 104.475.704-05.



Documento assinado digitalmente

HUGO FRANÇA MADUREIRA FERREIRA  
Data: 01/08/2024 09:22:50-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2.3 -

HUGO FRANÇA MADUREIRA FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Jáder de Andrade, n° 404, Apto. 903, no bairro de Casa Forte, CEP: 52.061-060, Recife/PE, portador da cédula de identidade de n° 5.837.024 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n° 036.364.214-50.

⚠️ **Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

**Informações gerais do arquivo:**

Nome do arquivo: INSTITUTO\_TODOS\_-\_Relacao\_qualificada\_da\_Diretoria\_e\_Conselho\_Fiscal\_assinado\_assinado\_assinado.pdf  
Hash: 07bd4ccb3fa41b842a67fd95c94eeebege3d30a7058b55d48699b45c01f34c06  
Data da validação: 08/08/2024 14:57:05 BRT

✔️ **Informações da Assinatura:**

Assinado por: YURI DASSAYEV VALENCA E LUNA  
CPF: \*\*\*.636.494-\*\*  
Nº de série de certificado emitente: 0x34aaa00e6b81649f  
Data da assinatura: 31/07/2024 09:03:02 BRT



Assinatura aprovada.

✔️ **Informações da Assinatura:**

Assinado por: MARIA BARRETTO PARMERA  
CPF: \*\*\*.079.854-\*\*  
Nº de série de certificado emitente: 0x368e2addbd203e8c  
Data da assinatura: 31/07/2024 10:49:01 BRT



Assinatura aprovada.

✔️ **Informações da Assinatura:**

Assinado por: LEILA MARIA DA SILVA AMORIM  
CPF: \*\*\*.352.204-\*\*  
Nº de série de certificado emitente: 0xbd21da0be70cb3ed  
Data da assinatura: 31/07/2024 16:06:27 BRT



Assinatura aprovada.

✔️ **Informações da Assinatura:**

Assinado por: HUGO FRANCA MADUREIRA FERREIRA  
CPF: \*\*\*.364.214-\*\*  
Nº de série de certificado emitente: 0xca896e01ddb9eg02  
Data da assinatura: 01/08/2024 09:22:50 BRT



Assinatura aprovada.

✔️ **Informações da Assinatura:**

Assinado por: SARAH PORTO FERREIRA



CPF: \*\*\*.475.794-\*\*

Nº de série de certificado emitente: 0xebdf3fc694cd9616

Data da assinatura: 02/08/2024 11:24:43 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)

### AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

[Avaliar](#)



### ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)

### ASSUNTOS

[Auditoria ICP-Brasil](#)

[Cadastro de Agente de Registro - CAR](#)

[Certificado Digital](#)

[Comitê Gestor](#)

[Consulta Pública](#)

[Credenciamento](#)

[Fiscalização](#)

[Homologação](#)

[ICP-Brasil](#)

[Legislação](#)

[Notícias](#)

[Protocolo Digital ITI](#)





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.964.434/0001-06</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/02/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>INSTITUTO TODOS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento</b> <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *)</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>AV RUI BARBOSA</b>	NÚMERO <b>715</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 1301 EDF EMP RUI BARBOSA</b>
CEP <b>52.011-040</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>GRACAS</b>	MUNICÍPIO <b>RECIFE</b>
UF <b>PE</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MARIAPARMERA@INSTITUTOAUTOIMUNE.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(81) 3314-4132</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/02/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/07/2024** às **12:48:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





## 2º RTDPJ RECIFE - PE

**FRANCISCO DE QUEIROZ B. CAVALCANTI**  
**Oficial em Exercício**

Zuleide Coelho F. de Oliveira  
Oficiala. Substituta

Eulália Silva  
Escrevente Autorizada

Karina V. Montenegro  
Escrevente Autorizada

Vanilda S Melo  
Escrevente Autorizada

### CERTIDÃO RESUMIDA

**CERTIFICO,**  
que se encontra arquivado junto ao Segundo Ofício de Registro de Títulos, Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Recife, PE - Protocolada e Registrada sob o número de ordem **506.812**(quinhentos e seis mil oitocentos e doze ) em data de **12(doze)** de agosto de **2024(dois mil e vinte e quatro)**, **REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL**, ora denominada **“INSTITUTO TODOS”** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **32.964.434/0001-06**, com sede e foro na **Avenida Rui Barbosa, nº 715, sala 1301, Empresarial Rui Barbosa, Bairro Graças, Recife/PE, CEP: 52011-040**, atendendo a requerimento da Diretora Administrativa **Maria Barretto Parmera**, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade nº **5.921.457-SSP/PE**, inscrita na CPF/MF sob o nº **010.079.854-37**, residente e domiciliada na **Rua Irmã Lúcia, nº 40, apto. 2901, Bairro Casa Amarela, Recife/PE, CEP: 52070-030** averbado ao registro nº **451783** em **25/02/2019**, protocolo nº **22024**. E por ser verdade emito a presente Certidão que subscrevo e assino nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos **12** de agosto de **2024**. Eu **Vanilda dos Santos Melo Escrevente Autorizada** do Segundo Ofício de Registro de Títulos, Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta capital, fiz digitar e dou fé.

### 2º RTDPJ

Rua Imperador Dom Pedro II, 289 • Santo Antônio - Recife-PE - 50010-240  
81 3127 5999 • 81 3127 5954 • rtdrecife@gmail.com

CERTIFICO E DOU FÉ. RECIFE/PE. 12/08/2024  
EMOLUMENTOS R\$ 40,12 TSNR R\$ 8,92 FERC R\$ 4,46  
FUNSEG R\$ 0,89 FERM-PE R\$ 0,45 ISS R\$ 2,23  
APOSTO SELO DIGITAL: 0073635.SYV12202301.04101



**2º RTDPJ - RECIFE**  
**Vanilda dos Santos Melo**  
**Escrevente Autorizada**

